



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 049/2018
REF. PROJETO DE LEI Nº058/2018.

“Altera a redação do inciso IX do art. 3º da Lei nº 3.720, de 04 de Julho de 2017 e dá outras providências”.


A Câmara Municipal, aprova, nos seus termos o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo, e DECRETA:

Art.1º O inciso IX do art. 3º da Lei nº 3.720, de 04 de Julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“IX – manejo e condução dos animais, sendo vedado o uso de condutor elétrico, ferrões, madeira, borracha ou instrumento que causa, comprovadamente, ferimentos aos animais.” (Incluído)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Pedro, 29 de maio de 2018.


Antonio B.F. Toledo
Presidente da Câmara


Adilson de Jesus
1º Secretário